



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo

---

## **LEI N.º 4.064/2015**

*“Denomina as ruas A, B, D e E do  
Condomínio Meirelles, Município  
de Guaçuí.”*

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as ruas A, B, D e E, todas no Condomínio Meirelles, município de Guaçuí, com o nome dos seguintes cidadãos:

I – Rua A com o nome da Senhora MARIA TERESA DE OLIVEIRA;

II – Rua B com o nome do Senhor FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO;

III – Rua D com o nome do Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA;

IV – Rua E com o nome da Senhora RITTA OLIVEIRA DE CARVALHO.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de maio de 2015.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município